

Infância, educação e trabalho: relações contraditórias na vida da criança no contexto capitalista

Ivone Garcia Barbosa¹
Telma Aparecida Teles Martins²
Marcos Antônio Soares³

Resumo

Este texto discute a relação entre infância, educação e trabalho na sociedade capitalista, apoiando-se no entendimento que essas dimensões da vida social são constructos sócio-históricos situados em um dado contexto e demarcados nas/pelas lutas de classes. As análises elaboradas consideram as diferentes dimensões e os seus múltiplos condicionantes da vida das crianças de baixa renda, moradoras do campo e da cidade, que se submetem, de algum modo, à lógica do trabalho e ao sistema de produção capitalista. Com base numa pesquisa bibliográfica e documental, tendo como referência o método materialista histórico-dialético, destaca-se dados de pesquisas realizadas sobre o tema e os indicadores sociais que retratam a infância brasileira e goiana que se educam pelo/no mundo do trabalho. Nesse cenário, estatísticas recentes ressaltam que o trabalho infantil vem assumindo uma linha ascendente em estados brasileiros como Goiás, contrariando a legislação vigente no país. As evidências anunciam tanto a conformação quanto a resistência dos diferentes sujeitos sociais – incluindo as próprias crianças – no que tange à busca de consolidação dos direitos humanos, em particular, dos direitos das crianças em âmbito mundial e nacional, sendo urgente defender e construir propostas referenciadas em uma educação integral emancipadora.

Palavras-chave: Criança no capitalismo, Trabalho infantil, Educação.

Childhood, education and work: contradictory relationships in children's life in the capitalist context

Abstract

This text discusses the relationship between childhood, education and work in capitalist society, based on the understanding that these dimensions of social life are socio-historical constructs located in a given context and demarcated in / by class struggles. The analyzes elaborated consider the different dimensions and their multiple conditioning factors in the lives of low-income children, who live in the countryside and in the city, who submit, in some way, to the logic of work and the capitalist production system. Based on a bibliographic and documentary research, using the dialectical materialistic historical method as a reference, data from research carried out on the theme and social indicators that portray Brazilian and Goiás childhoods that are educated by / in the world of work are highlighted. In this scenario, recent statistics point out that child labor has taken an upward trend in Brazilian states like Goiás, contrary to the legislation in force in the country. The evidence announces both the conformation and the resistance of the different social subjects - including the children themselves - with regard to the search for the consolidation of human rights, in particular, the rights of children worldwide and nationally, there is an urgent need to defend and build referenced proposals in an integral emancipating education.

Keywords: Child in capitalism, Child labor, Education.

¹ Doutora em Educação (USP). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância e sua Educação em Diferentes Contextos (NEPIEC/FE-UFG). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0636-8485>. Email: ivonegbarbosa.ufg@gmail.com.

² Doutora em Educação (UFG). Professora do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia Oeste. Membro do NEPIEC/ FE-UFG. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1135-1087>. Email: teles.telma@gmail.com.

³ Doutor em Educação (UFG). Professor da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás. Vice-Coordenador do NEPIEC/ FE-UFG. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0074-503X>. Email: marcossoares.ufg@gmail.com.

Introdução

A constituição identitária do ser humano se faz em um processo dialético e histórico, abrangendo relações entre forças produtivas e mediações sociais de produção que determinam as lutas de classes. Esse movimento vivo e gerador de diferentes modelos do metabolismo social tem no trabalho sua atividade principal, a partir do qual constituem-se significados e sentidos em níveis individual e coletivo. Entende-se, de uma perspectiva marxista, que esse processo faz parte da condição humana, sendo reafirmada em dados contextos e realidades sociais.

As crianças se inserem e participam nessa complexa realidade. Realizam diferentes ações que as constituem enquanto seres humanos, se inserindo e sendo inseridas em variadas práticas sociais. Dentre estas enfatizamos aqui o trabalho que, como mostraram Marx e Engels (s.d.), se tomado em sua ação positiva, não se constituiria um problema social, já que por meio dele se poderiam acentuar os processos de domínios da criança sobre diferentes aspectos da realidade e da cultura. No entanto, este se apresenta como problema quando a criança é submetida a um trabalho alienante de sua própria condição de ser sujeito e se torna trabalho explorado. A questão central, nesse caso, é que ao se tratar do trabalho na sociedade capitalista brasileira, direcionada politicamente pelo neoliberalismo de tendência conservadora, quase tudo sucumbe à lógica de produção do capital.

Situadas nesse horizonte desafiador, optamos por ressaltar neste artigo o resultado parcial de nossas investigações e reflexões que contemplam as relações contraditórias que se estabelecem entre infância, educação e trabalho, salientando a vida da criança, “ser de carne e osso”, no seio do capitalismo. Nossa referência teórico-metodológica considera como base o método materialista histórico dialético (BARBOSA, 2006; MARX, 1983), o qual norteia a busca da apreensão da realidade em sua concretude, social e histórica, de modo a compreender a relação essência-aparência. Desse modo, o texto propõe discutir a infância e o trabalho infantil nos seus múltiplos condicionantes, fazendo uso de dados estatísticos que retratam algumas dimensões atuais da realidade brasileira e que nos permite acentuar resultados de pesquisas realizadas e em desenvolvimento, sobretudo no estado de Goiás. Ademais, indica a necessária defesa de uma educação da infância eminentemente emancipatória, em contraposição ao trabalho infantil.

O mundo do trabalho na sociedade capitalista: subordinação estrutural e ideários em disputa

Uma das premissas na produção teórica de Marx e Engels (s.d.) foi a necessidade e urgência de análise sobre o trabalho e seus determinantes. Enquanto categoria de estudo, isso possibilitou avançar no entendimento sobre as relações de produção, as relações sociais que delas advém e o lugar que os indivíduos, dentre estes as crianças, ocupam nesse processo. O trabalho, em seu princípio ontológico, pode ser definido como atividade de produção da vida material para suprir as necessidades humanas, sendo, portanto, uma ação inerente à condição humana. Trata-se precipuamente de uma ação consciente, criativa e transformadora na apropriação da natureza pelos indivíduos, produzindo suas condições de vida, suas interações, assegurando sua sobrevivência e existência, que se constitui social e historicamente.

Assume-se, nessa ótica, que o trabalho como uma atividade especificamente humana é o meio pelo qual a sociedade se produz e reproduz, gerando formas singulares de agir, pensar, sentir e ser, que determinam a constituição da subjetividade. Conclui-se, então, que o homem é capaz de agir sobre a natureza, sobre a realidade, sobre outros homens e sobre si mesmo. Ao produzir o trabalho e a cultura, ele é reciprocamente por eles produzido. Desse modo, o que os homens produzem depende da realidade material, não se reduzindo à simples busca da sobrevivência da espécie e sim a uma perspectiva mais complexa, pois a maneira de manifestar a sua vida coincide diretamente com sua produção (MARX; ENGELS, s.d.).

Essa condição positiva do trabalho humano, entretanto, modificou-se ao longo da história da humanidade, ganhando novos contornos a partir do período moderno, decorrente de acentuadas transformações no sistema produtivo capitalista. Situado neste contexto, no qual o trabalho perdeu a condição de atividade vital, este passa a ser assumido de modo normatizado, com a característica de trabalho alienado, fragmentado, uma forma específica na/da propriedade privada. Pelo que é possível percebermos dessas mudanças, desvela-se nesse processo a assunção e naturalização da pobreza, da exclusão e da expropriação como formas de ação sobre o “outro”, de tal modo que o homem não mais se reconhece no próprio trabalho que desenvolve, apesar de, na aparência, percebê-lo como parte de sua vida. Como explicitou Manacorda (1991), o crescimento do capitalismo acarretou um desenvolvimento econômico de base contraditória até a formação da grande indústria, que subsumiu o trabalho

humano como manifestação de si mesmo ao capital, retirando da divisão do trabalho a última aparência da sua personalidade.

A subordinação estrutural do trabalho ao capital não é um processo mecânico ou tampouco tranquilo, ou seja, este se caracteriza como um processo conflituoso, historicamente constituído nas relações sociais, tendo como base a divisão hierárquica do trabalho e da propriedade. Essa hierarquia, por sua vez, acaba afetando a percepção que o próprio trabalhador tem de si e do processo de trabalho, gerando não apenas um distanciamento entre classes sociais como, também, uma estratificação no interior destas, como bem discerniram Marx e Engels (s.d.), Hobsbawm (1996) e Saffioti (2013, 1979). Favorecem-se, assim, as relações de força e de poder expressas na relação capital-trabalho, sustentada pela dominação do capital por uma classe, um grupo e/ou um estrato de classe que explora o trabalhador e passa a viver da mais-valia – fonte de lucro do dono do capital. Na aparência desse movimento, porém, mantém-se a ideia de pretensa igualdade de direitos, liberdade e harmonia na composição de uma sociedade democrática, ainda que alicerçada na exclusão e desigualdade da maioria da população.

A desigualdade social, segundo esse ideário, permitiria o equilíbrio e a divisão de funções para o desenvolvimento das características específicas, valorizando-se o “desabrochar” dos dotes/dons e especialidades de cada um. O individualismo, dessa ótica, tem como pressuposto a meritocracia, em que cada homem deve ter direito à sua propriedade e a seus pertences, mas, para isso, é preciso lutar, competir e investir no “próprio capital” para atingir o fim almejado. Nessa direção, a defesa da propriedade privada se acentua na medida em que esse indivíduo é – segundo essa ideologia – responsável pelo seu sucesso ou fracasso social. A igualdade se expressaria, portanto, não nas relações sociais, mas nas oportunidades, desde que as habilidades pessoais sejam exploradas e que o mérito seja reconhecido.

Contrapondo-se a esse ideário, no Manifesto do Partido Comunista, Marx e Engels (s.d., p. 32) esclareceram: “Ser capitalista significa ocupar não somente uma posição pessoal, mas também uma posição social na produção”. Nesse caso, entenderam que o capital “é um produto coletivo”, isto é, seu movimento depende de diferentes sujeitos sociais. Concluíram daí que “O capital não é, pois, uma força pessoal: é uma força social” (MARX; ENGELS, s.d., p. 32). Nesse caso, se ele (capital) fosse transformado em propriedade comum e não em propriedade pessoal, seria de todos e perderia seu caráter de classe.

Contrária à possibilidade de uma mudança no cenário produtivo e de geração de riquezas coletivizadas, na busca por constante controle dos meios de produção e de acumulação de capital, a lógica capitalista explora e expropria cruelmente os bens produzidos pela classe trabalhadora, assim como, estabelece concepções e mecanismos de legitimação dos interesses das classes hegemônicas, tentando retirar dos trabalhadores a condição de reagir à exploração. Nesse sentido, a manutenção da desigualdade e a prerrogativa de um falso consenso entre as classes sociais antagônicas se ocultam no discurso neoliberal que, no período das reformas político-sociais – abrangendo campos como a educação e trabalho –, passou a compor, sobretudo a partir da década de 1990, a proposta de reforma e minimização do Estado no Brasil – essa condição tem beneficiado substancialmente as forças produtivas nacionais e, em particular, o capital especulativo internacional.

É, portanto, nesse movimento histórico que precisamos compreender as mudanças de concepção sobre o dinamismo e estruturação da família e os projetos educativos voltados para a infância de baixa renda no Brasil e em outros países, inclusive, países europeus (BARBOSA; SOARES; 2021; SARMENTO; VEIGA, 2010). Os historiadores Heywood (2004) e Stearns (2006) já puderam descrever como o trabalho se constituiu, em diferentes tempos e partes do mundo, em uma das atividades mediadoras na aprendizagem das crianças pobres no seio das famílias, das fábricas e do campo, retirando-as da escola e de outras atividades de caráter libertador. Essa forma de “moldar” os indivíduos por meio das atividades humanas já havia sido apontada por Vigotski (2001), Leontiev (2004) e Marx e Engels (s.d.), que defenderam a revisão das formas de exploração do trabalho infantil, tanto no seio da família operária quanto nos outros contextos em que isso se havia naturalizado segundo a prescrição do capital.

Esse legado histórico evidencia que a desigualdade estrutural, próprio de sociedades baseadas na expropriação, exploração e exclusão, afetando uma maioria de sujeitos de diferentes idades, gerações e grupos socioculturais, se confronta com ideários que pressupõem novas formas de vida e de reconhecimento social dos indivíduos e seus coletivos. Por outro lado, a compreensão desse movimento dialético e contraditório tem permitido a resistência daqueles que pretendem superar o atual estado das condições das crianças, postas de longa data e precocemente no mundo do trabalho em oposição às outras tantas atividades de criação

e de expressão, retirando delas o direito de vivenciar na infância a cidadania plena, conforme está previsto na legislação brasileira (BRASIL, 1988, 1990, 2009).

A criança, os direitos sociais e o trabalho infantil no Brasil e em Goiás: as leis, os números e a realidade

Na condição de sujeito histórico, mediada por relações sociais, a criança sempre esteve situada no contexto do adulto, fazendo parte do mundo do trabalho de diferentes formas. No ambiente capitalista, em particular, na sociedade brasileira, recai sobre as crianças pobres e miseráveis experiências em situações de exploração intensa. Em muitos casos, as relações das crianças se constituem em uma atuação direta como mão de obra ou como instrumento de consumo dos produtos massificados. Diferentes estudos (BARBOSA; SOARES, 2021; BARBOSA; MENDES; OLIVEIRA, 2018; HEYWOOD, 2004; SARMENTO; VEIGA, 2010; STEARNS, 2006; entre outros) evidenciaram que as crianças em situação de pobreza vivem condições aviltantes de vulnerabilidade, ferindo a dignidade humana. As crianças brasileiras de baixa renda – por vezes, sem qualquer renda – vivem em condição de anonimato, excluídas de seus direitos fundamentais e ausência de experiências que possam demarcar uma cidadania em todas as suas dimensões. Um número expressivo delas está presente no mundo do trabalho, sofrendo processos de explorações intensos, quer no âmbito da própria família, quer no âmbito de outros domicílios, em serviços diversos em zonas urbanas e no campo.

Ao mesmo tempo, tais condições são provocadoras de políticas públicas e sociais que, na ótica daqueles que assumem uma posição contrária à visão capitalista e neoliberal, visam a erradicação do trabalho infantil na garantia dos direitos da criança e dos adolescentes, além, é claro, de todos os trabalhadores. Como já anunciamos anteriormente, o trabalho na sociedade capitalista, na relação com a infância, se constitui de modos distintos para as diferentes classes e grupos sociais e se distancia de sua positividade, aprofundando sua negatividade, a perda de reconhecimento e percepção de si no trabalho que realiza. A compreensão do trabalho como princípio educativo, transformador e elemento basilar da condição humana, permite (re)dimensionar o trabalho em sua positividade.

Esse campo de possibilidades exige mudanças estruturais no sistema produtivo e nas relações sociais de produção, mas é também disputado no campo das Leis. A legislação brasileira avançou significativamente devido aos movimentos da sociedade civil em âmbito

internacional e nacional, ancorando-se em princípios mundiais na defesa da criança, como os expressos na Declaração dos Direitos da Criança, de 1989. Podemos identificar na aprovação da Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), o reconhecimento da necessidade de garantia dos direitos sociais a todos/todas brasileiros/brasileiras, indistintamente, desde o seu nascimento. São citados como direitos sociais no art. 6º da Constituição: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Esta determinação se amplia na leitura do ECA, delimitando-se os direitos à vida, à saúde, à educação, à liberdade, ao respeito e dignidade, à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte e lazer, e a proteção ao trabalho. Está previsto, pois, um ordenamento jurídico voltado ao direito de proteção integral à criança – pessoa de até doze anos de idade – e ao adolescente – pessoas de doze a dezoito anos de idade. Conforme regulamenta a legislação brasileira, é proibido à criança exercer qualquer atividade laboral, podendo trabalhar apenas a partir dos 14 anos como “menor aprendiz”.

Nota-se, portanto, em meio a contradições, que a legislação brasileira expressa a luta histórica dos movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças, indicando a necessidade da sociedade e do Estado assegurarem esses direitos com prioridade. Porém, ao analisarmos dados estatísticos sobre a pobreza e o trabalho no Brasil, bem como resultados de pesquisas teórico-empíricas, evidencia-se o problema da exploração do trabalho infantil. Constata-se que esta realidade atinge, em maior ou menor intensidade, um grande número de países (MARIN, 2005; 2006; SARMENTO, 2017; STEARNS, 2006; dentre outros). Essa situação é mais grave, principalmente, nos países subdesenvolvidos, onde o trabalho da criança é pensado e estimulado a fim de garantir a manutenção dos processos de produção barateados, ou seja, com intencional precarização das condições de produção, negação dos direitos individuais e coletivos e a manutenção da exploração a fim de obter a mais-valia.

Devemos compreender os direitos sociais como eminentemente históricos, que se desenvolveram em uma sociedade em que se modificaram as relações de produção, ganhando variados formatos e matizes na sociedade contemporânea brasileira. Eles se materializam na luta cotidiana, nos embates das classes sociais antagônicas cujo palco são as diferentes práticas sociais, indicadas em diferentes atividades mediadoras entre os sujeitos sociais e a realidade, sendo por nós destacadas o trabalho e a educação. Tais atividades abrangem e

expressam a luta de diferentes classes e grupos pelo controle hegemônico dos projetos econômico-políticos e socioculturais. Entende-se, pois, as ações do Estado no Brasil: no que se refere às políticas sociais no modo de produção capitalista, aquelas aparentemente se articulam às demandas ensejadas pela classe trabalhadora, no entanto, buscam, ao mesmo tempo, atender prioritariamente aos interesses da lógica capitalista de acumulação de capital por uma elite.

Como se pode notar, os direitos conquistados “a duras penas”, privações, opressões, se consolidam em uma sociedade contraditória, em que de um lado tem-se uma classe que luta por direitos sociais dos quais foi privada no modo de produção capitalista. De outro, a classe hegemônica, do grupo monopolista, objetiva a manutenção da organização econômica e social que se viabiliza na divisão de classes. No capitalismo, os interesses antagônicos se confrontam na realidade social, tendo, então, o Estado o papel de buscar o falso consenso, sempre mantendo o interesse da classe ou grupo dominante do capital – em geral, são estes que, também, detém o controle dos instrumentos do Estado, inclusive dos meios de comunicação.

Decorrente dessa condição histórica, de instauração da desigualdade neste modelo produtivo e social, coloca-se em questão os direitos humanos e direitos da criança. A evidenciação desse debate sobre direitos humanos ganha importância no âmbito da problematização sobre o trabalho infantil, à medida que implica na busca por garantia dos direitos de todos os cidadãos do mundo, inclusive, daqueles historicamente ignorados, e invisibilizados por uma concepção capitalista da classe dominante econômica e politicamente, branca, heteronormativa, masculina. Reconhece-se que o trabalho alienado, explorado na infância, fere o princípio da dignidade humana, compromete os processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança em todas as suas dimensões. As análises realizadas por diferentes pesquisadores sobre as recomendações internacionais e nacionais – expressos, por exemplo, na Declaração dos Direitos Humanos, de 1948, e na Convenção da Organização Internacional do Trabalho nº 182 e nº 138 (OIT, 1999) – reafirmam a importância de combater o trabalho infantil, protegendo a criança contra todas as formas de violência, tanto de ordem física ou mental, quanto ao abuso ou tratamento negligente, aos maus tratos ou à exploração.

No Brasil, seguindo à esteira da luta social em defesa da criança, foi aprovado pelo Congresso Nacional o Decreto Legislativo n. 178, de 14 de dezembro de 1999 (BRASIL,

1999), o qual determina a proibição efetiva e a erradicação do trabalho infantil, definindo-o como uma ação ilegal que priva crianças e adolescentes de desenvolver de maneira saudável todas as suas capacidades. Essa determinação, no entanto, não se materializou de todo, podendo-se vislumbrar as oscilações com que constantemente se explicita a continuidade de existência daquele, assim como constatar a condição de opressão e de invisibilidade que acomete significativa parte das crianças brasileiras.

Apesar de todo o movimento nacional e internacional contra o trabalho infantil, a lógica do capital rompe essas barreiras e determina, ainda, que milhares de crianças se encontrem em espaços de trabalho explorado – fato este invisibilizado e/ou legitimado socialmente. Conforme apontou Vieira (2018), o trabalho infantil continua sendo naturalizado dentro do espaço familiar. Quanto mais pobre a família, mais presente é o trabalho infantil, evidenciando, portanto, uma sociedade capitalista dividida em classes antagônicas e que usufrui e mantém a exclusão social e a exploração do trabalho em diferentes faixas etárias.

Os estudos de Mantovani e Libório (2015) demarcaram que a presença da criança e do adolescente em situação de trabalho explorado pode ocorrer em três modalidades: doméstica, informal urbana e rural. O “trabalho infantil doméstico”, conforme conceitua o Decreto 6.481/2008, caracteriza-se como uma atividade que ocorre em espaços domésticos como cuidar de casas, pessoas ou animais, na própria família ou em outras casas, sendo ou não remunerado. Essa forma de trabalho infantil é a mais difícil de notificar, devido ao espaço privado e a vinculação à ideia de que os afazeres domésticos é uma formação importante, sobretudo, para a menina. Existem outras formas de trabalho infantil como o que ocorre em estacionamentos, bares, lanchonetes, floriculturas, mercadinhos e olarias, sendo ele irregular e clandestino.

Investigações e análises realizadas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância e sua Educação em Diferentes Contextos (NEPIEC), como os trabalhos de Barbosa, Soares e Silveira (2019), Assis (2019), Vieira (2018), Almeida (2007), Silva (2002), têm demonstrado as consequências do trabalho infantil, tanto na educação como na composição do modo de vida e dos sentimentos de crianças, adolescentes e de adultos, apesar de já se ter garantias legais da proibição do trabalho até quatorze anos de idade. Ainda assim, enquanto pauta de luta de diferentes movimentos sociais, a questão do trabalho infantil é pouco visível, com baixo nível de reconhecimento da sua importância.

A realidade que nossas crianças brasileiras vivenciam passa, contraditoriamente, pelo cumprimento da legislação que determina a obrigatoriedade da escolarização dos quatro aos dezessete anos. Interessante notar, nesse caso, que a convivência das crianças em famílias historicamente oprimidas, exploradas, tratadas de modo desigual e com pouca dignidade, aliadas com a frequência às instituições educacionais nem sempre de qualidade não tem sido o bastante para que as crianças e suas famílias queiram ou manifestem querer mudar a lógica do capital, como busca mostrar a pesquisa de Barbosa, Soares e Silveira (2019). Importa destacar que não se tenta culpabilizar os oprimidos por sua opressão, mas de compreender como no processo de vivência essa ideologia da felicidade de cunho liberal atravessa cotidianamente os sonhos, desejos, memória e o próprio corpo do trabalhador desde sua infância, que ao entrar para o mundo do trabalho parece abnegadamente interiorizar uma disposição a ser, ver e fazer específicos, como uma espécie de “condição e produto da entrada na fábrica” (MONTEIRO, 2014, p. 72). Talvez, esse seja um aspecto a se considerar na análise sobre a relação entre infância, educação e trabalho que nos permita compreender melhor o debate sobre os direitos humanos e os direitos da criança e dos adolescentes e como tirá-los do papel.

Investigando o trabalho de crianças em confecções domiciliares em Goiânia, Goiás, considerando as falas de 23 crianças e de suas mães, Vieira (2018) destacou que a inserção da criança no mundo do trabalho está relacionada à concepção de trabalho como função socializadora e moralizante, necessária à construção de caráter da criança, uma virtude que deve ser vivenciada para garantir um “bom caminho”. Essa visão de trabalho construída na sociedade capitalista atende interesses de uma classe social hegemônica que visa conformar os corpos desde a mais tenra idade, encobrendo a real condição do trabalho na sociedade capitalista, que é a exploração, a alienação, que adoce e limita o sujeito desde a mais tenra idade. Foram também identificados na citada pesquisa os modos como o trabalho infantil se materializa em âmbito familiar, ora a criança realizando funções diretas de confecção de roupas ora substituindo o adulto nos trabalhos domésticos a fim de liberá-lo para produção da confecção. Por ser realizado no âmbito domiciliar, tais atividades ficam ocultadas enquanto trabalho, reduzindo-o a uma “ajuda”, mas que na realidade “[...] a partir do momento em que existe um horário determinado para desenvolver certa atividade laboral já significa que existe trabalho explorado, já configura trabalho infantil” (VIEIRA, 2018, p. 173).

Podemos compreender essa relação da criança pobre com a questão do trabalho infantil, em uma perspectiva histórica, ao relacionarmos com o trabalho de Almeida (2007), o qual buscou analisar a representação da infância rememorada por pessoas acima de sessenta anos e a relação entre infância, educação e violência. Ao entrevistar 23 pessoas, sendo 10 homens e 13 mulheres, entre 60 e 94 anos de idade, a pesquisadora observou que os relatos traziam o trabalho infantil como algo naturalizado, aproximando-se, assim, das evidências da pesquisa de Vieira (2018) e de Assis (2019). No caso dos estudos de Assis (2019), sobre as memórias de vivências infantis em família, a pesquisadora contou com a resposta a um questionário proposto a 141 estudantes de Pedagogia, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, entrevistando 31 participantes. Os relatos explicitaram as responsabilidades precoces e a assunção do serviço doméstico na própria casa ou em casas de outros, do cuidado com irmãos ou crianças mais novas, e o trabalho no setor de serviços, na fábrica ou no campo. Várias entrevistadas afirmaram, inclusive, que somente depois de adultas é que elas adquiriram a consciência de se tratar de trabalho infantil. Quando eram crianças, pensavam ingenuamente que era uma “ajuda”, ainda que fosse pouco valorizada socialmente. Tal vivência, geralmente, lhes impedia de brincar – a atividade do brincar, por sua vez, era concebida como “desvio” do comportamento esperado nas diferentes situações de trabalho.

É possível notar que o trabalho infantil surge e mantém-se, desse modo, como justificativa para tornar a criança um “cidadão de bem”, passivo e solidário. As autoras citadas destacam que o trabalho infantil tem relação com a condição de classe. Daí a convivência amigável com o trabalho explorado e sua naturalização, pois quanto mais pobre a família mais cedo as crianças começavam na lida laboral. Ao mesmo tempo, realizar o trabalho propicia às crianças a oportunidade de participarem da dinâmica familiar, criando a aparência de pertença e de importância no grupo. Em contraposição, os dados das citadas pesquisas indicaram que as crianças de famílias mais abastadas realizavam o trabalho, porém não havia uma rotina extenuante de trabalho consecutivo, já que dividiam seu tempo com outras atividades tão legítimas quanto, como estudar e brincar.

Na pesquisa de Silva (2002), a concepção de trabalho se dá em outra forma de compreensão das relações sociais. A autora analisou como os Trabalhadores Rurais Sem Terra, do acampamento Oziel, situado em Goiânia, concebiam a educação das crianças e,

nesse processo, como o trabalho constituía a vida das crianças. Os resultados da pesquisa mostraram que o discurso de mais de 40 crianças entrevistadas daquele acampamento mantinha uma definição muito semelhante àquela apresentada por adultos entrevistados, quando indagados sobre o que de fato era importante na educação da infância. Os adultos responderam a essa questão afirmando que seria brincar, estudar e trabalhar. Já as crianças afirmaram ser estudar, brincar e trabalhar, nessa ordem. Como se pode perceber, aquelas crianças, muitas delas membro do movimento dos Sem Terrinhas, articularam as atividades humanas tendo no trabalho uma ação positiva e não aniquiladora dos direitos infantis, vislumbrando, até certo ponto, devido às suas vivências, o trabalho como algo fundamental para a construção de uma nova sociedade, defendida no cotidiano daquele movimento social em que estão ligadas suas vidas. O trabalho era percebido pelas crianças como necessário à sobrevivência e, também, como possibilidade de participação da vida familiar e comunitária, como apontaram os outros estudos. Ao organizar a escola, ao limpar a casa, as crianças estão, segundo suas representações, realizando um trabalho importante, relacionando-o com outras atividades da vida na infância, como estudar e brincar. Interessante destacar dessa pesquisa que as crianças indicam, em suas percepções, o trabalho como moralizante e ambivalente, ao dizer que “tem adulto que não faz nada”.

O Brasil, atualmente, é classificado como um dos países mais desiguais do mundo (PNUD, 2019). Diferentes mecanismos estatísticos têm mostrado essa realidade brasileira, destacando-se as publicações do Ministério Público do Trabalho (MPT), Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Mauro Borges (IMB), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), entre outros. Uma intensa concentração de renda impacta diretamente nas crianças, e que com as condições de vida adversa elas ingressam no mundo do trabalho, ocasionando problemas sociais, físicos e psicológicos, como tem se discutido no FNPETI (2016) e em outras instâncias. A análise da vida das crianças que trabalham se insere nessa seara capitalista, que pode ser explicitado pelos dados estatísticos que evidenciam a exploração infantil nos países em desenvolvimento, bem como em países considerados desenvolvidos, em todos continentes. As atividades de trabalho explorado estão no trabalho doméstico (em domicílio), nos lixões, na agricultura familiar, no comércio informal urbano, na produção familiar dentro do próprio domicílio, na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, no

narcotráfico. Segundo o Decreto n. 6.481, de 12 de junho de 2008 (BRASIL, 2008), que trata sobre os tipos de trabalho infantil, o trabalho doméstico causa sérios riscos à saúde e a vida da criança. Ademais, é importante demarcar o trabalho artístico e a atividade esportiva no futebol, que têm certo reconhecimento social, mas que podem incorrer em exploração da criança, disfarçada de oportunidade de demonstração de supostos talentos e/ou competências “naturais” infantis.

Ainda que consideremos que os dados estatísticos apresentem certas distorções, imprecisões e conflitos, eles são úteis para colocar em evidência o alto índice de crianças em situação de exploração. No caso de Goiás, por exemplo, elas estão em carvoarias, bem como em confecções e comércio. Em âmbito global, de acordo com dados da OIT (2017), 152 milhões de crianças e adolescentes, entre cinco e dezessete anos, foram submetidas ao trabalho infantil em 2016. Dessas crianças, 73 milhões realizavam formas perigosas de trabalho e 19 milhões desse contingente tinham menos de doze anos de idade. De acordo com o Pnad 2015 (IBGE, 2016), no período de 1992 a 2015, o total de 5,7 milhões crianças e adolescentes deixaram de trabalhar no Brasil, o que significou uma redução de 68%. Porém, em 2016, o IBGE divulgou os dados acerca do trabalho infantil no Brasil, indicando que havia 1,8 milhões de crianças de cinco a dezessete anos de idade trabalhando em atividades proibidas pela legislação nacional (IBGE, 2016). Segundo os dados do IBGE (2016/2017), a maioria da população ocupada entre cinco e dezessete anos estava nas regiões Nordeste (852 mil) e Sudeste (854 mil), seguidas das regiões Sul (432 mil), Norte (311 mil) e Centro-Oeste (223 mil).

De acordo com o IMB (GOIÁS, 2017) em Goiás viviam (em 2016/2017) 6,8 milhões de pessoas e desse total, 1,47 milhão eram crianças, representando 22% do total. Esse mesmo estudo (GOIÁS, 2017) destacou que o percentual de crianças entre 0 e 14 anos de idade em situação de pobreza era elevado, chegando a 30% com renda domiciliar per capita mensal igual ou inferior a um quarto do salário mínimo mensal. Os dados apresentados pelo IMB (GOIÁS, 2017, 2018), assinalaram que as crianças goianas vivem violações de seus direitos de toda ordem e por seus próprios responsáveis como à ausência ou ineficiência no cuidado, violência psicológica, violência física, violência sexual e exploração do trabalho infantil, evidenciando que há um ciclo de reprodução da pobreza, de falta de acesso às políticas públicas que impacta em gerações da mesma família, que reproduzem os processos de

exclusão. Podemos relacionar essa questão com os dados de ocupação, em que a População Economicamente Ativa (PEA) representa 57,8% no Brasil, e em Goiás 60,3%. A maior parte dessa população brasileira (63%) iniciou no mercado de trabalho com idades entre 10 e 17 anos, sendo que, em Goiás, esse número representa 68,3%. Em dados mais detalhados, constatou-se que muitas crianças começaram a trabalhar com menos de 9 anos em Goiás, perfazendo um total de 11,5%, contra 9,2% no Brasil.

Ademais, tendo como referência os dados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017) havia no Estado de Goiás 17.587 crianças e adolescentes com menos de 14 anos de idade em situação de trabalho. Destas, 59,6% se encontravam ocupadas em estabelecimentos da agricultura familiar. Na agricultura não familiar, havia 7 40,4% do total. Evidenciou-se que 78,1% eram empregadas por pessoas com algum grau de parentesco, e 21,9%, não tinham nenhum laço de parentesco. Esses dados evidenciam que as crianças goianas estão expostas à exploração direta do capital.

A educação da infância na sociedade capitalista: o direito da criança à educação integral emancipatória e contrária ao trabalho infantil

São muitas as causas para o trabalho infantil no mundo e no Brasil, como a pobreza e a falta de acesso a uma educação, desde a educação infantil, reconhecidamente a primeira etapa da Educação Básica. Estão presentes no imaginário social chavões que são administrados conforme interesses de grupos que se apropriam das riquezas produzidas e que precisam defender, com apoio de reiteraões argumentativas apreendidas pelos próprios membros da classe trabalhadora, que o trabalho assumido na vertente capitalista seria uma atividade positiva e importante na formação da criança, vista como um “futuro cidadão”. Escuta-se, daí: “É melhor trabalhar do que roubar”; “Trabalhar não mata ninguém”; “Precisa trabalhar para ajudar a família”; “O trabalho enobrece”; “O trabalho traz futuro”.

Essas afirmativas acerca do trabalho não condizem com a realidade do que de fato o trabalho infantil representa e faz com a criança trabalhadora, retirando dela toda a possibilidade de aprendizagens e vivências diversificadas, favorecedoras de um desenvolvimento humano saudável (VIGOTSKI, 2010). Como pressuposto dessas afirmativas ecoa a negação do papel da educação e da escola, sobretudo, para a população de baixa renda e para aqueles que vivem abaixo da linha da pobreza. Isso ocorre principalmente nos

moradores da periferia urbana e na área rural, em que há um número reduzido de escolas, muitas vezes distantes dos seus domicílios, com transportes precários que podem colocar em risco a vida das crianças (BARBOSA; MENDES; OLIVEIRA, 2018). Nesse cenário devemos destacar o quanto o descumprimento das políticas públicas no Brasil atingem as crianças mais pobres e certamente afetam o trabalho docente.

Vygotski (2001), Wallon (1975), Leontiev (2004) e Snyders (1988) reafirmaram a escola no seu papel importante na constituição da identidade da criança, podendo ser também espaço de conhecimento e emancipação. Nessa perspectiva, faz-se necessário compreender a educação como uma prática social emancipatória, na qual os seres humanos se apropriam das particularidades humanas que não se constituem de modo natural, *a priori*, mas carecem de ser desenvolvidas no processo de cuidado mútuo, de ensino e aprendizagem, em profundo e sincero diálogo coletivo. Essa atividade de educar, mediada e mediadora do trabalho, da sociabilidade, da cultura e da (re)produção simbólica da vida em sociedade, constituída e constituinte de seres humanos, adultos e crianças, não se desenvolve de maneira espontânea, sendo marcada por seu tempo histórico e as condições socioeconômico e culturais (SILVEIRA, 2015; LEONTIEV, 2004; BARBOSA, 1997).

A educação no contexto social e histórico, ao mesmo tempo em que ela reproduz a realidade, pode transformá-la, pois as relações sociais não são estáticas. Reconhecem-se, nesse caso, as instituições educativas, a escola, como campo de disputa hegemônica. A instituição educacional é, nesse contexto, um espaço de apropriação e construção de conhecimentos, de relações sociais, considerada como um meio social importante no processo de formação do sujeito, na construção e transmissão de conhecimentos produzidos por diferentes grupos humanos, por “ideias, conceitos, valores, símbolos, hábitos, atitudes, habilidades” (LEONTIEV, 2004, p. 209). Na visão de Snyders (1988), a escola teria como função social divulgar, ensinar e socializar os conhecimentos historicamente produzidos, devendo atender igualmente aos interesses da classe trabalhadora, assim como historicamente atendeu aos interesses da classe burguesa. Se isso ocorrer, a educação emancipadora pode vir a ser inclusiva e possibilitar o alcance de uma formação *omnilateral*.

Conclui-se, desse posicionamento, que é possível revermos os princípios norteadores dos espaços educativos na vida das crianças. Wallon (1975) mostra que a escola tem um papel fundamental na constituição da identidade da criança, pois esse espaço/lugar/meio se constitui

como possibilidade de emancipação, como espaço de construção da cooperação e de alegria, em que se podem promover encontros e trocas recíprocas entre diferentes grupos, como mostrou Barbosa (1997, 2015), possibilitando, a formação de sujeitos crítico, participativos. Entende-se, desse modo, que a educação da infância se constitui em espaços contraditórios, envolvendo nesse processo também espaços de alegria, criando significados importantes para as crianças de baixa renda e que podem optar por não trabalharem, assumindo seus direitos. A escola da alegria, como trata Snyders (1988), é, para a criança que vive plenamente o direito à cidadania, a alegria do conhecimento, da troca, da interação, da percepção, da sensibilidade, da imaginação e da criação, de fazer amigos e compreender a realidade em que vive. Nessa perspectiva, a educação emancipatória, como nos apresentou Marx e Engels (s.d.) e Vigotski (2001), deve se preocupar com a educação multifacética das crianças, contribuindo na constituição da sua humanidade.

Considerações finais

Como a conceituamos, a educação de natureza emancipatória, se constitui em um movimento oposto ao trabalho infantil, ainda que a muitos mantenham como perspectiva o trabalho para a criança pobre brasileira como uma alternativa à miséria e a marginalidade. Afirmativas diversificadas em pesquisas realizadas em Goiás e em outros estados brasileiros, assim como em outros países latino-americanos e europeus, tem demonstrado que as lutas pelo direito à educação de todas as crianças convivem com defesas do trabalho infantil. Para muitos, incluindo aqui pessoas de grupos hegemônicos e, contraditoriamente, segmentos sociais de média e baixa renda, persiste a ideia de que é melhor que a criança esteja trabalhando do que na rua ou dentro de uma casa sem recursos materiais e de espaço. Essa premissa guarda muitas armadilhas e desvios interpretativos quanto aos direitos sociais, demonstrando desconhecimento de dados estatísticos e dos preceitos estabelecidos na legislação, o que tem garantido à criança formas de acesso e de ações reivindicatórias por sua segurança, lazer, educação, saúde.

Investigações realizadas em Goiás e em outros espaços geográficos, têm igualmente demonstrado as consequências do trabalho infantil tanto na educação como na composição do modo de vida e dos sentimentos de crianças, adolescentes e de adultos, apesar de já se ter garantias legais da proibição do trabalho até quatorze anos de idade. Estatísticas recentes

demonstram que o trabalho infantil não só é uma realidade, como também vem assumindo, em estados como Goiás, uma linha ascendente – contrariando a legislação vigente no país. Importante destacar que as evidências anunciam tanto a conformação quanto a resistência dos diferentes sujeitos sociais, sendo necessário investigar os determinantes desse processo de auto-identificação das próprias crianças pobres com os ideários apregoados historicamente pelas classes e grupos dominantes, que mostram o trabalho como única saída para que aquelas crianças tenham acesso a bens de consumo e a uma cidadania colocada no futuro.

Defendemos que a escola deve proporcionar uma formação integral, que seja capaz de formar sujeitos de diferentes idades, com expectativas e necessidades também diferentes, numa unidade educativa, uma escola unitária. As ações realizadas no âmbito educacional devem se constituir em uma perspectiva de superação da realidade individualista, fragmentada, sendo um espaço efetivo de construção *omnilateral*. Para tanto, é essencial que a sociedade e a escola mantenham articulados princípios que promovam a superação das condições distintas de tratamento das classes sociais que a ela têm acesso, suprimindo o trabalho infantil como um dos mais cruéis ataques às crianças brasileiras e do restante do nosso planeta.

Referências

ALMEIDA, G. B. M. *História e memória: um estudo sobre a violência na infância com base em relatos de idosos de Goiás*. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2007.

ASSIS, D. L. B. de. *Sociedade, infância e família: memórias de estudantes de pedagogia sobre suas vivências infantis*. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.

BARBOSA, I. G. Da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental: o direito da criança é ser feliz. In: SILVA, C. C. LIMONTA, S. V. *Anos iniciais do Ensino Fundamental: políticas, gestão, formação de professores e ensino*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.

BARBOSA, I. G. O método dialético na pesquisa em educação da infância: desafios e possibilidades para a Psicologia e Educação. In: MONTEIRO, F. M. A.; MULLER, M. L. R. (Orgs). *Educação como espaço da cultura*. V.II, Cuiabá, MT: EdUFMT, 2006, p. 227-287.

BARBOSA, I. G. *Pré-escola e formação de conceitos: uma versão sócio-histórico-dialética*. 1997. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

BARBOSA, I. G.; SOARES, M. A. Educação infantil e pobreza infantil em tempos de pandemia no Brasil: existirá um “novo normal”? *Zero-a-Seis*, Florianópolis, v. 23, n. Especial, p. 35-57, jan./jan., 2021.

BARBOSA; I. G.; MENDES; E. A. L.; OLIVEIRA, F. A. O direito à educação de crianças de 0 a 6 anos em diferentes contextos: a educação infantil do campo como direito humano e político-social. In: ZOIA, A.; PASUCH, J.; PERIPOLLI, O. J. (Orgs). *Infâncias na diversidade latino-americana*. Curitiba, Brasil: CRV, 2018.

BARBOSA, I. G.; SOARES, M. A.; SILVEIRA, T. A. T. M. *Infância, pobreza, trabalho e educação: perspectivas de crianças goianas e de suas famílias*. Goiânia, Goiás: Projeto de Pesquisa, 2019.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: DF, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto Legislativo n. 178, de 1999. *Aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a proibição das piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação*. Brasília, 1999.

BRASIL. Decreto Legislativo n. 6.481 de 2008. *Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação*, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Brasília, 2008.

BRASIL. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL/CNE/CEB. Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 dez. 2009.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. *Trabalho infantil no Brasil-2016*. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/cenario/>. Acesso em: 09 de junho de 2020.

GOIÁS. INSTITUTO MAURO BORGES. *A vulnerabilidade social nos municípios goianos - Estudos* 2018. Disponível em: <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2018/a-vulnerabilidade-social-dos-municipios-goianos.pdf>. Acesso em: 09 de junho de 2020.

GOIÁS. INSTITUTO MAURO BORGES. *Panorama da infância em Goiás*. 2017. Disponível em: <https://www.goias.gov.br/index.php/servico/72923-imbsegplan-traca-retrato-da-infancia-em-goias>. Acesso em: 09 de junho de 2020.

HEYWOOD, C. *Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HOBBSAWM, E. J. *A era das revoluções*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *PNAD 2015-Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>. Acesso em: 09 de junho de 2020.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo agropecuário - 2017*. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>. Acesso em: 09 de junho de 2020.

LEONTIEV, A. N. *O desenvolvimento do Psiquismo*. São Paulo: Centauro, 2004.

MANACORDA, M. A. *Marx e a pedagogia moderna*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

MANTOVANI, A. M.; LIBÓRIO, R. M. C. Trabalho infantil sob diferentes olhares: representações sociais de famílias e profissionais da educação. *Nuances: estudos sobre Educação*, Presidente Prudente-SP, v. 26, número especial 1, p. 75-93, jan. 2015.

MARIN, J. O. B. *Crianças do Trabalho*. Goiânia: Editora UFG, Brasília: Plano, 2005.

MARIN, J. O. B. *Trabalho Infantil: necessidade, valor e exclusão social*. Brasília: Plano Editora; Goiânia: Editora UFG, 2006.

MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARX, K.; ENGELS, F. *Obras Escolhidas*. Vol. 1, 2, 3. São Paulo: Alfa-Omega, s.d.

MONTEIRO, B. *Frágil como o mundo – etnografia do cotidiano operário*. Porto: Afrontamento, 2014.

OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção sobre as piores formas de trabalho infantil* (n. 182). Genebra-Suíça, 1999.

OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Relatório. Estimativas globais de trabalho infantil: resultados e tendências 2012-2016*. 2017. Disponível em https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_575499/lang--pt/index.htm. Acesso em 20 de outubro de 2020.

ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. *Trabalho infantil: uma agenda rumo ao cumprimento das metas de erradicação*. Brasília, 2015.

PNUD. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Relatório do Desenvolvimento Humano 2019 – Além do rendimento, além das médias, além do presente: desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI*. 2019. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_overview_-_pt.pdf. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. *A mulher na sociedade de classes: Mito e realidade*. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, H. I. B. *Emprego doméstico e capitalismo*. Rio de Janeiro: Avenir, 1979.

SARMENTO, M. O trabalho das crianças é na escola: debates e controvérsias sobre o trabalho infantil e a educação como trabalho. In: ARROYO, M.; VIELLA, M. dos A. L.; SILVA, M. R. da. *Trabalho infância: exercício tenso de ser criança – haverá espaço na agenda pedagógica?* São Paulo: Vozes, 2017, p. 55-82.

SARMENTO, M. J.; VEIGA, F. *Pobreza infantil: realidades, desafios, propostas*. Famalicão: Húmus, 2010.

SILVA, L. A. P. *A educação da infância entre os trabalhadores rurais sem terra*. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, 2002.

SILVEIRA, T. M. T. *Práticas pedagógicas na educação de crianças de zero a três anos de idade: concepções acadêmicas e de profissionais da educação*. 2015. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, 2015.

SNYDERS, G. *Alegria na escola*. São Paulo: Manole, 1988.

STEARNS, P. *A infância*. São Paulo: Contexto, 2006.

VIEIRA, D. A. L. “*Queria ter horário para fazer tudo...*” – trabalho, gênero e infância nos domicílios com atividade de confecções em Goiânia. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, 2018.

VIGOTSKI, L. S. Quarta aula: a questão do meio na pedagogia. *Psicologia USP*, São Paulo, v. 21, n. 4, pp. 681-701, 2010.

VIGOTSKI, L. S. *Psicologia Pedagógica*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

WALLON, H. *Psicologia e educação da infância*. Lisboa: Estampa, 1975.